



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0316/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

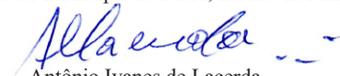
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/06/2020, a servidora GERMANA LEITAO FERNANDES, matrícula n.º 31551294 (Cód. 31549170), do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE POSTO DE COLETA LABORATORIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2020.

  
Antônio Ivo de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0317/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

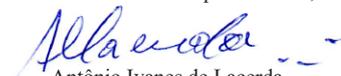
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor ACÁCIO VASQUES ALEXANDRE, matrícula n.º 315636, ocupante do cargo de Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos, a partir de 06 de julho de 2020, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2020.

  
Antônio Ivo de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0318/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

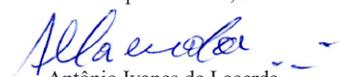
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/07/2020, o senhor ADRIANO TADEU DA SILVA, para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2020.

  
Antônio Ivo de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020  
PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020  
CONTRATO N.º 593/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS – PB.

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI ME, CNPJ n.º 10.942.831/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal. VALOR R\$ 11.939,85 (Onze mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
Secretaria Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020  
PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020  
CONTRATO N.º 594/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS - PB.  
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI ME, CNPJ n.º 10.942.831/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal. VALOR R\$ 5.720,43 (Cinco mil e setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
Secretária De Desenvolvimento Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020  
PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020  
CONTRATO N.º 599/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS - PB.  
CONTRATADA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ n.º 08.060.934/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal. VALOR R\$ 40.350,00 (Quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020  
 CONTRATO Nº 600/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal.  
 VALOR R\$ 32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
 Secretária De Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020  
 CONTRATO Nº 602/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 20.753.393/0001-11  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal.  
 VALOR R\$ 45.686,50 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
 Secretária Municipal de Saúde

**EDITAIS E AVISOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº. 007/2020/DAT/SEFIN**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020, A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, por intermédio das autoridades fiscais abaixo assinaladas e com fulcro no art. 181, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 009, de 02 de julho de 2019 – Código Tributário e de Rendas do Município de Patos – Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este órgão de administração tributária se processa a ORDEM DE SERVIÇO n.º 2020.001, de 18 de fevereiro de 2020, em face do contribuinte GODIM & REGO LTDA, CNPJ 02.349.756/0001-76, que, por meio deste fica, juntamente com seu sócio-gerente AFRÂNIO GONDIM JÚNIOR, em razão do encerramento irregular da pessoa jurídica no endereço informado ao fisco, sito à rua Francisco de Assis Finizola, 179, Sala B, Centro – Cajazeiras/PB, conforme informação de 26/03/2020 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos junto ao expediente OD079227131BR, nos termos da Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça, devidamente INTIMADOS do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO de 18/03/2020, a fim de que apresente os seguintes elementos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas: (x) Cópia do Contrato nº 1.636/2012 (Convênio nº 570/2008) celebrado com o Município de Patos/PB; (x) Cópias das notas fiscais emitidas em razão do Contrato nº 1.636/2012 com os, respectivos, comprovantes de retenção do tributo devido – ISSQN; (x) Cópia das notas fiscais/cupons fiscais dos materiais empregados nas obras provenientes do Contrato nº 1.636/2012 celebrado com o Município de Patos/PB, com a identificação da medição, a destinação do material, identificação do adquirente e do contrato destinatário; (x) Cópia da autorização, emitida por autoridade competente, com respectivo termo de adesão para a dedução estimada dos materiais no Contrato nº 1.636/2012 celebrado com o Município de Patos/PB, em caso de opção realizada, nos termos do art. 231-C da Lei nº 3.541/2006 para os fatos geradores ocorridos

entre 01/01/2015 a 31/12/2017 e nos termos do art. 234 da Lei Complementar nº 004/2017 para os fatos geradores ocorridos entre 01/01/2018 a 01/07/2019. A FALTA DE ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, QUE SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 196 DA LEI N.º 5.172/66 – CTN E NO ART. 147 DA LEI 3.541/06–CTM, CONSTITUI-SE EM INFRAÇÃO, SUJEITANDO-SE O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 149 c/c ANEXO II DA LEI 3.541/06, ALÉM DE CONFIGURAR EM TESE CRIME TIPIFICADO NO ART.1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.137/90 (LEI DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ORDEM ECONÔMICA E RELAÇÕES DE CONSUMO). Eu, CAIQUE CIRANO DI PAULA, Agente Fiscal de Tributos – Matrícula 316705, o digitei e assino.

CAIQUE CIRANO DI PAULA  
 Chefe do Setor de Controle da Dívida Ativa  
 Agente Fiscal de Tributos MAT. Nº 316705

PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS  
 Agente Fiscal de Tributos MAT. Nº 31545721

TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS  
 Agente Fiscal de Tributos MAT. Nº 31549401

**ERRATAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****ERRATA**

MATERIA PUBLICADA EM 03/06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020  
 CONTRATO Nº 411/2020

**Onde se lê:**

CNPJ: Nº 27.657.870.0001-94

**Leia-se:**

CNPJ: Nº 19.502.091/0001-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****ERRATA**

MATERIA PUBLICADA EM 03/06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020  
 CONTRATO Nº 423/2020

**Onde se lê:**

CNPJ: Nº 27.657.870.0001-94

**Leia-se:**

CNPJ: Nº 19.502.091/0001-91

**GOVERNO MUNICIPAL**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB